

ATA NÚMERO UM

1. Em 16 de junho de 2020, reuniu o júri do concurso para atribuição de duas bolsas de investigação (BI), no âmbito da do projeto “iLU - Aprendizagem Avançada em Dados Urbanos com Contexto Situacional para Otimização da Mobilidade nas Cidades”, constituído por:

Maria Alzira Barata Antunes Santos, investigadora coordenadora,
José Eduardo de Mendonça Tomás Barateiro, investigador auxiliar,
António Manuel Inês Pereira da Silva, investigador principal.

2. A reunião teve como objetivo o estabelecimento dos critérios a aplicar na avaliação e na seleção das candidaturas, tendo em consideração o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, o Regulamento das Bolsas de Investigação Científica da FCT e o objeto da atividade a desenvolver pelo bolseiro, conforme referido no aviso de abertura do concurso.
3. Em conformidade com o aviso de abertura do concurso, o mérito dos candidatos será avaliado tendo em conta os seguintes parâmetros, valorados numa escala de 0 a 20 valores:
 - Percurso académico (**PA**) - que reflete as classificações dos graus académicos previstos neste concurso;
 - Currículo profissional (**CP**) - que reflete o percurso científico e profissional em áreas relevantes;
 - Entrevista de seleção (**ES**).
4. O Mérito do Candidato (**MC**), aproximado às décimas, por arredondamento, numa escala de 0 a 20 valores, será obtido do seguinte modo:

$$MC = (0,5 \times PA) + (0,2 \times CP) + (0,3 \times ES)$$

5. O júri poderá não atribuir a bolsa se a qualidade dos candidatos for inferior à requerida.
6. Considerando o que atrás foi exposto relativamente aos objetivos da bolsa posta a concurso, o júri deliberou, por unanimidade, avaliar de acordo com os critérios indicados a seguir.

6.1 Percurso Académico (**PA**)

O Percurso Académico (**PA**) visa avaliar as aptidões dos candidatos na área científica para que o concurso é aberto, com base na análise de duas componentes: a Avaliação Curricular Académica (**ACA**) e a Avaliação Curricular Complementar (**ACC**), ambas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = 0,5 \times (ACA + ACC)$$

A **ACA** corresponde à média final de licenciatura, num percurso pré ou pós-Bolonha (nota final obtida no 1.º ciclo/licenciatura). No caso dos Mestrados Integrados conferidos por instituições que não emitam certificados

com discriminação das classificações finais de 1.º e 2.º ciclos, considera-se a média das classificações obtidas nas várias disciplinas que integram o 1º ciclo de estudos.

Os certificados estrangeiros só podem ser considerados válidos quando for apresentado o seu registo de reconhecimento ou, em alternativa, quando for apresentado o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas. As respetivas classificações só podem ser utilizadas se oficialmente convertidas para a escala de classificação portuguesa (pela DGES ou por uma instituição de ensino superior pública), mesmo que a escala estrangeira seja de 1 a 20 valores.

A **ACC** visa ponderar a frequência de ações de formação complementares no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso. À **ACC** será atribuído um valor mínimo igual 10 (dez), quando o candidato(a) não tiver frequentado ações de formação na área tecnológica da habilitação requerida para o presente concurso. No entanto, se o(a) candidato(a) for detentor de uma licenciatura pré-Bolonha ou possuir um grau académico superior ao grau académico mínimo exigido neste concurso, desde que na mesma área científica deste recrutamento, será atribuída a **ACC** um valor mínimo igual a 16 (dezasseis). Adicionalmente, por cada ação de formação considerada pelo júri relevante para a habilitação requerida, será atribuído 1 (um) valor, até ao limite de 20 (vinte) valores.

6.2 Currículo profissional (**CP**)

O currículo profissional (**CP**) refletirá o percurso científico e profissional do candidato no âmbito da atividade científica para o qual o concurso foi aberto e tendo em conta os fatores preferenciais definidos no aviso de abertura do concurso. Será dada particular relevância à experiência profissional obtida em ambiente de I&D.

O parâmetro **CP** varia numa escala de 10 a 20 valores. Será atribuído a **CP** um valor mínimo igual 10 (dez), quando o(a) candidato(a) não possua nenhuma experiência profissional em ambiente de I&D.

6.3 Avaliação Curricular (**AC**)

A Classificação da Avaliação Curricular (**AC**) será obtida do seguinte modo:

$$AC = (0,5 \times PA + 0,2 \times CP) / 0,7$$

Só passarão à fase de entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular (**AC**), uma classificação não inferior a 14,0 valores. No caso do número de candidatos que tenham obtido na avaliação curricular uma classificação não inferior a 14,0 valores ser superior a 10, passarão à segunda fase do processo de seleção (**ES**) os candidatos mais bem classificados em número, não inferior a 10, a definir pelo júri. De entre estes, só serão aprovados os que tenham obtido na entrevista de seleção uma classificação também não inferior a 14,0 valores.

6.4 Entrevista de seleção (ES)

A entrevista de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos tendo em consideração os objetivos formativos que presidem à concessão da bolsa posta a concurso. Assim, a avaliação da entrevista de seleção compreenderá as seguintes cinco componentes:

MAI – motivação para a realização das atividades de investigação previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa;

IAC – interesse por atividades de ciência e tecnologia na área científica do concurso;

MD – motivação para a realização de uma tese de doutoramento na área científica do concurso;

CEO – capacidade de expressão escrita e oral de ideias e conceitos;

CLI – conhecimentos de língua inglesa (compreensão e escrita de documentação científica e técnica, e fluência oral).

Em face das respostas às questões que forem colocadas, a cada uma dessas componentes será atribuída uma classificação, estipulada como a seguir se indica:

Qualificação	Quantificação
Excelente	20
Muito bom	16
Bom	12
Suficiente	8
Insuficiente	4

em que:

Insuficiente — Situação em que o candidato não consegue transmitir qualquer ideia, nem motivação a respeito do fator considerado;

Suficiente — Situação em que o candidato consegue transmitir motivação, ideias concretas e suficientemente organizadas relativamente ao fator enunciado;

Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras e bem correlacionadas, bem como motivação para a sua prossecução;

Muito Bom — Situação em que o candidato consegue transmitir ideias claras, criativas, e muito bem correlacionadas, revelando um nível significativo de informação, comunicação e motivação;

Excelente — Situação em que o candidato, transmitindo claramente as suas ideias, nos termos do nível anterior, revela ainda um excelente índice de reflexão, sistematização, interiorização, nexos e motivação.

A fórmula a aplicar para a classificação da entrevista de seleção será a seguinte:

$$ES = 0,40 \times MAI + 0,15 \times (IAC + MD + CEO + CLI)$$



- 7 Em caso de igualdade de classificação final, o júri deliberou, por unanimidade, que prefere sucessivamente:
 - a) O candidato com classificação mais elevada na motivação para a realização das atividades previstas para a bolsa e disponibilidade para permanência no projeto no período de duração total da bolsa (**MAI**);
 - b) O candidato com classificação mais elevada na avaliação curricular académica (**ACA**).
- 8 Finalmente, deliberou ainda o júri, também por unanimidade, que a classificação da avaliação curricular (**AC**) e a da entrevista de seleção (**ES**) sejam registadas na Ficha de Avaliação Individual (Anexo 1), que faz parte integrante desta ata.
- 9 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, assinada por todos os membros do júri.

O JÚRI






